

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO EXPERIMENTAL ESCOLA TÉCNICA DO AGRESTE – BEZERROS/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES – EIXO TECNOLÓGICO: INFRAESTRUTURA, NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO SEIXAS FONTELES
PROCESSO Nº 123/2014 *Publicado no DOE de 14/11/2015 pela Portaria SEE nº 4377/2015, de 13/11/2015*
PARECER CEE/PE Nº 120/2015-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 26/10/2015**

I – RELATÓRIO:

O Instituto Alcides D'Andrade Lima, localizado na Rua Alcides d'Andrade Lima, nº 41, Galeria Mocó, sala 03, Bairro de São Sebastião, Bezerros/PE, mantenedor do Centro de Ensino Experimental Escola Técnica do Agreste, situado na Av. Lucas Soares Cardoso-BR 232 Km 98-Distrito Industrial-Bezerros/PE, associação privada, através do Ofício nº 35/2014, de 30 de junho de 2014, solicita ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE Autorização do Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, ancorando a demanda na documentação constante nos autos do Processo nº 123/2014, abaixo identificada:

- Ofício nº 35/2014, de 30/06/2014;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 119/2011-CEB, sobre o Recredenciamento da instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- Cópia da Portaria SE nº 6660 de 27/09/2011, Recredenciamento do Centro de Ensino Experimental Escola Técnica do Agreste;
- Certidões Públicas: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, Negativa de Débitos Previdenciários, Regularidade do FGTS;
- Proposta Político Pedagógica;
- Plano de Curso Técnico em Edificações;
- Plano de Estágio do Curso Técnico em Edificações;
- Termo de Convênio Escola – Empresa;
- Modelo de Relatório de Estágio;
- Ficha de Avaliação de desempenho do Estagiário;
- Modelo de carta de conclusão de estágio;
- Declaração de parceria entre a Prefeitura de Bezerros e o CEEETA;
- Ofício de atendimento de exigências interpostas pelo conselheiro relator;
- Relatório de visita *in loco* da Comissão de Especialistas-SEEP/PE com os seguintes documentos: Modelo de Diploma, Plano de Curso com alterações, horário de funcionamento da biblioteca, nota fiscal do livro de topografia.

Em 17/07/2014, foi protocolizada no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco-CEE/PE a documentação do Centro de Ensino Experimental Escola Técnica do Agreste, solicitando Autorização do Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, constituindo o Processo nº 123/2014. Em 04/08/2014, este conselheiro relator, designado pela Câmara de Educação Básica – CEB, após análise preliminar dos autos do processo, apresentou duas exigências.

Em 10/09/2014, as exigências foram atendidas e, em 27/11/2014, o processo foi encaminhado à Secretaria Executiva de Educação Profissional – SEEP, para as providências quanto à vistoria *in loco*. Em 12/01/2015, foi constituída a Comissão de Especialistas para proceder à visita de verificação “*in loco*”, através da Portaria SE nº 235/2015, sendo composta por Raquel Elza Oliveira Glotz (Coordenadora), Orlando Soares Barbalho (Especialista Docente) e Jário Pereira Pinto (Representante do CREA). Em 14/08/2015, o processo retornou da SEEP com o relatório da Comissão de Especialistas e acrescido dos anexos constantes nos autos, fls. 96/171.

O Centro de Ensino Experimental Escola Técnica do Agreste - Bezerros/PE obteve o credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo Parecer CEE/PE nº 119/2011-CEB, publicado no DOE de 28/09/2011 pela Portaria SE nº 6660/2011.

II – ANÁLISE:

A documentação necessária para a Autorização do Curso Técnico em Edificações, apresentada pela instituição petionária e constante nos autos do Processo nº 123/2014, foi preliminarmente analisada pelo conselheiro relator, cuja probidade foi constatada e, posteriormente, ratificada pelo Relatório da Comissão de Especialistas.

A **justificativa** apresentada no Plano de Curso pela instituição ressalta que a construção civil é um segmento industrial de significativa representatividade para a economia brasileira e diretamente relacionada com o bem estar da população.

O **objetivo geral** da instituição é “capacitar profissionais para transitarem no mercado de trabalho específico, oportunizando, também, a prestação de serviços à comunidade empresarial da área...”.

Requisitos de acesso: idade mínima de 15 anos e estar cursando o 1º ano do Ensino Médio no formato concomitante; aluno não concluinte do Ensino Médio, se empregado, poderá cursar módulos específicos da área em que o mesmo está inserido, desde que já tenha concluído o 1º ano; participar de teste seletivo nas competências desenvolvidas nas disciplinas Português/Redação, Matemática e Conhecimentos Gerais, quando a demanda for maior que a oferta; das vagas disponíveis 20% serão destinadas a alunos egressos de escolas públicas, sendo garantida a gratuidade nas mensalidades mediante três critérios: econômico, renda familiar e comprovação de não ter vínculo empregatício.

Perfil Profissional do Egresso: preconiza-se que o estudante, após a conclusão do curso, seja capaz de desenvolver e executar projetos de edificações; planejar, elaborar e executar orçamento de obras; orientar e coordenar a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações.

Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores: elaborados com base no disposto no Título III, Capítulo I, do Art. 36, da Resolução CNE/CEB nº 6/2012.

Critérios de Avaliação de aprendizagem: quantificado em notas de 0 (zero) a 10 (dez) em cada componente curricular. Será considerado aprovado o estudante que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete). A recuperação será aplicada paralelamente aos estudos para as correções indispensáveis e frequência igual ou superior a 75% em cada componente curricular.

Estágio Curricular Supervisionado: é de natureza obrigatória e com duração de 400 horas, podendo ser vivenciado de forma concomitante ou posterior ao terceiro módulo.

Percurso de formação técnica profissional de nível médio com previsão de 03 (três) turmas de quarenta estudantes, com horários previstos das 17h às 22h, período da tarde e da noite, com a duração mínima de 24 meses.

MATRIZ CURRICULAR

COMPONENTES CURRICULARES	I MÓDULO	II MÓDULO	III MÓDULO
Português Instrumental	42	-	-
Informática Básica	42	-	-
Física Aplicada	42	-	-
Matemática Aplicada	42	-	-
Materiais de Construção - Laboratório	57	-	-
Meio Ambiente	42	-	-
Serviços Preliminares em Canteiros de Obras	60	-	-
Desenho Técnico	42	-	-
Gestão e Elaboração de Projetos	45	-	-
Higiene e Segurança no Trabalho	-	42	-
Tecnologia das Construções I e II	-	30	30
Elementos de Projetos de Arquitetura I e II	-	42	42
Introdução à Topografia	-	60	-
Instalações e Noções de Projetos Elétricos	-	51	-
Leitura de Projetos	-	42	-
Mecânica dos Solos	-	42	-
Computação Aplicada – CAD I e II	-	42	42
Instalações e Noções de Projetos Hidrosanitários	-	51	-
Ética, Cidadania e Empreendedorismo	-	60	-
Estabilidade das Construções	-	-	42
Gestão das Organizações	-	-	42
Orçamento de Obras Civis	-	-	42
Gestão em Manutenção de Obras Civis	-	-	42
Noções de Projeto de Fundações	-	-	42
TOTAL POR MÓDULO	414	462	324
TOTAL I, II e III MÓDULOS	1.200		
ESTÁGIO OBRIGATÓRIO	400		
TOTAL COM ESTÁGIO	1.600		

Conforme a Resolução do CNE/CP nº 1/2012, serão trabalhados os temas de Ética, Educação em Direitos Humanos transversalmente nos componentes curriculares constantes na matriz curricular.

Plano de capacitação do corpo técnico, pedagógico e administrativo do CEEETA tem como objetivo geral imprimir eficiência e eficácia na política de execução pedagógica, com previsão para aplicação no decorrer do semestre letivo.

O Plano de carreira e remuneração docente estabelece o valor da hora/aula de acordo com a escala de graduação compreendendo: Nível Técnico, Licenciatura Plena, Especialização, Mestrado e Doutorado.

Infraestrutura geral da instituição:

Biblioteca - com espaço e acervo bibliográfico adequados, com cabines individuais e computadores com acesso à Internet.

Laboratórios específicos de Informática (dois) e de Edificações equipados e suficientes para o atendimento aos estudantes matriculados.

Salas de aula – a instituição dispõe de 12 (doze) salas amplas com capacidade para atender até 40 alunos, além de outros recursos como televisão, vídeo e datashow.

O Relatório da Comissão de Especialistas afirma que a estrutura física da Escola compreende: “sala de professores, sala de direção, sala de coordenação, recepção, secretaria, sala de projeção, auditório com 180 cadeiras, um sanitário feminino com seis vasos e mais um adaptado e um sanitário masculino com seis vasos e mais um adaptado. Possui área livre e estacionamento amplo com espaços para pessoas com necessidades especiais”, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 10.098/2000 de acessibilidade.

III – VOTO:

Face ao exposto e analisado, o voto desta relatoria é favorável à Autorização do Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, na modalidade presencial, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Experimental Escola Técnica do Agreste, localizado na Avenida Lucas Soares Cardoso, BR 232, Km 98, Distrito Industrial de Bezerros/PE, mantido pelo Instituto Alcides D’Andrade Lima, pelo prazo de 04 (quatro) anos a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 2015.

PEDRO NUNES FILHO – Presidente em exercício
REGINALDO SEIXAS FONTELES – Relator
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS
MARIA IÊDA NOGUEIRA
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 26 de outubro de 2015.

Maria Iêda Nogueira
Presidente